

PORTARIA SES Nº 593/2017.

Institui Grupo Técnico de Apoio às Comissões de Julgamento dos Chamamentos Públicos para Contratação de Serviços SUS, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, designa seus membros e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no §1º do artigo 199 da Constituição Federal;
- o grande número de processos de chamamento/credenciamento em andamento no âmbito da SES;
- a necessidade de unificação dos procedimentos para atingir uma atuação administrativa homogênea;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul - SES- RS, **Grupo Técnico de Apoio às Comissões de Chamamento Público – GTAC**, que assessorará tecnicamente todas as áreas da SES, especialmente os integrantes das Comissões de Julgamento dos chamamentos públicos para contratações de serviços SUS, nas questões legais e técnicas de maior complexidade, e nas demais questões que lhes sejam encaminhadas.

Art. 2º - O GTAC terá como atribuições:

- I - Emitir orientações para o adequado e regular trâmite dos processos de chamamento/credenciamento público da SES;
- II - Manifestar-se formalmente, sempre que receber questionamentos emanados das Comissões constituídas para avaliar os chamamentos/credenciamentos específicos, dos Diretores de Departamentos, ou do próprio Secretário.

Art. 3º - O GTAC será constituído por servidores designados pelos titulares dos seguintes Departamentos e Assessorias, com o respectivo suplente, conforme anexo constante desta Portaria: DAHA (Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial), AJ (Assessoria Jurídica), FES (Fundo Estadual de Saúde), DA (Departamento Administrativos) e CEVS (Centro Estadual de Vigilância Sanitária).

Parágrafo único: O suplente assumirá a função do titular, automaticamente, no caso de ausência ou impossibilidade de atuação.

Art. 4º - A Coordenação dos trabalhos do GTAC ficará a cargo do DAHA (Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial), que, por intermédio dos seus representantes, convocará reuniões para a elaboração das manifestações em resposta aos questionamentos dirigidos à Comissão.

Art. 5º - Os questionamentos dirigidos ao GTAC serão enviados por email, para o(a) Coordenador(a) do GTAC, que convocará reuniões, objetivando a elaboração das manifestações do Grupo, sob a forma de Notas Técnicas ou de Informações.

Art. 6º - A análise das situações e as respectivas manifestações pertinentes aos questionamentos dirigidos ao GTC dar-se-ão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e deverão ser subscritas por seus representantes.

Art. 7º - O quorum mínimo para as reuniões referidas no artigo 4º é de três (3) componentes, estando incluído o Coordenador.

Art. 8º - O Grupo designado por meio desta Portaria atuará no período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2017.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

ANEXO - PORTARIA SES Nº 593/2017.

DEPARTAMENTO	Titular	Suplente
DAHA	RENATA SACCO DOS ANJOS ID 2676974	CLEIA RONILDA KOVASKI CESCANI ID 2564874
AJ	LUCIANNE SALDANHA CAIAFFO ID 2677075	CLARISSE DA CUNHA LAY ID 3533808
FES	JULIANA PORTELA DIAS ID 3533310	MERIANA FARID EL KEK ID 3075753
DA	KAREN REJANE FRANÇA SILVA ID 3530205	GREYCE KELLEN RODRIGUES ID 4222024
CEVS	KERLEN MEDEIROS GUNTHER ID 1661531	SANDRA MARIA CALGARO JAMARDO ID 2565250